

**DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio**

Data de Cadastro: 22/12/2023 Extrato do Ato Nº: 5458747 Status: Novo

Data de Publicação: 26/12/2023 Edição Nº:

E S T A D O D E S A N T A C A T A R I N A M U N I C I P I O D E T R E Z E D E M A I O

S E C R E T A R I A M U N I C I P A L D E O B R A S

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 056/2023

O Prefeito Municipal de Treze de Maio, junto a Secretaria Municipal de Obras, tornam público para o conhecimento dos interessados que estão abertas do período de **02 DE JANEIRO DE 2024 AO DIA 08 DE JANEIRO DE 2024** as inscrições para Processo Seletivo Simplificado para o exercício da função de Trabalhador braçal.

## 1. OBJETIVO

1.1.O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de profissionais para cargos constantes no quadro de pessoal que compõem a Estrutura Administrativa Municipal, especificamente para atuar na Secretaria de Obras, através da contratação temporária de excepcional interesse público em caráter emergencial, considerando que da realiação do concurso público com a inclusão não ocorreram candidatos aprovados para os cargos mencionados neste edital, poderá o Contrato Temporário Emergencial firmado extinguir-se conforme as condições habituais.

## 2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

Vagas	Cargo	Carga Horária semanal	Habilitações/ Prova	Vencimento
01 + CR*	Trabalhador Braçal	40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de ensino fundamental + teste de aptidão físico.	R\$1.592,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5458747, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5458747>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio**

Data de Cadastro: 22/12/2023 Extrato do Ato Nº: 5458747 Status: Novo

Data de Publicação: 26/12/2023 Edição Nº:

+ 20%  
insalubridade

· \*Cadastro de Reserva

Os aprovados serão lotados na Secretária Obras, e a designação do local de trabalho sempre ficará a critério do poder discricionário do Município e à necessidade do serviço público, assim, podendo ser deslocados para outras unidades, desde que dentro da função.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado todos os profissionais que atendam à qualificação profissional/habilitação constante do quadro do item 2.

### 4. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As inscrições serão realizadas no período de 02/01/2024 a 08/01/2024, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira, na recepção da Prefeitura Municipal, localizada na Av. 07 de Setembro, 20, Bairro Centro, Treze de Maio/SC – CEP 88710-000.

Com o preenchimento do Requerimento de Inscrição (ANEXO II), mediante a apresentação dos seguintes documentos originais e suas respectivas fotocópias:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) certificado de reservista (masculino);
- e) Documentos comprobatórios dos critérios de classificação do item 2;
- f) Firmar declaração de não possuir nenhuma espécie de impedimento para assumir cargo público, conforme modelo no Anexo V.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5458747, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5458747>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio**

Data de Cadastro: 22/12/2023 Extrato do Ato Nº: 5458747 Status: Novo

Data de Publicação: 26/12/2023 Edição Nº:

5.1.A seleção se dará com base na análise curricular, realizada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante somatório de pontos, computando-se os critérios da tabela abaixo.

CARGO	CRITÉRIOS	DOCUMENTO	PONTOS
Trabalhador Braçal	Prova Prática	Análise pratica avaliada pela comissão, conforme item 5.8.	
	Tempo de serviço na área de atuação	pontua a cada 12 meses na área de atuação, de acordo com atestado de tempo de serviço emitido por setor responsável, com data limite até 31/12/2023,desconsiderando-se a contagem de tempo fracionado (inferior a 12 meses).	0,5

A avaliação curricular dos candidatos se dará em até 01(um) dias após o encerramento das inscrições.

A classificação se dará pela somatória dos pontos obtidos e os classificados serão chamados pela ordem decrescente classificatória.

Para desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- maior experiência profissional;
- maior idade;
- sorteio público.

Os recursos deverão ser interpostos em até 1 (um) dia corrido após a divulgação do resultado.

## O teste de aptidão física para trabalhador braçal será avaliado nos seguintes critérios:

Será aplicado por um membro da comissão, com experiência na aplicação de testes físicos.

DAS AVALIAÇÕES:

AGACHAMENTO PROFUNDO – DeepSquat



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5458747, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5458747>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio****Data de Cadastro:** 22/12/2023 **Extrato do Ato N°:** 5458747 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 26/12/2023 **Edição N°:**

O teste de AGACHAMENTO PROFUNDO – DeepSquat é destinado a avaliação do desempenho e a suficiência para exercer as atividades da função estabelecida para o cargo em seleção;

O candidato toma a posição de partida, colocando o peito dos pés em alinhamento vertical com o lado de fora dos ombros;

Os pés devem estar no plano sagital sem que os dedos do pé apontem para os lados;

O candidato repousa o bastão na parte superior da cabeça para ajustar a posição da mão, resultando que os cotovelos formem um ângulo de 90 graus;

Em seguida, o candidato posiciona o bastão acima da cabeça com os ombros flexionados e abduzidos e os cotovelos completamente estendidos;

O candidato deve descer (agachar) lentamente o mais profundo que possível na posição de agachamento profundo com os calcanhares no chão, cabeça e peito para frente e o bastão o máximo possível pressionado acima da cabeça;

Os joelhos devem estar alinhados ao longo dos pés sem um colapso valgo;

Para ser considerado APTO o candidato deve realizar, no limite máximo de até 3 (três) movimentos, uma repetição em perfeita execução conforme estabelecido

## neste critério.

### MOVIMENTO APTO:

O movimento é considerado apto quando o tronco superior está paralelo a tibia ou em direção vertical. Fêmur abaixo da horizontal – quebra da paralela. Joelhos alinhados sobre os pés.

### MOVIMENTO INAPTO:

O movimento é considerado inapto quando a tibia e o tronco superior não estejam paralelos, fêmur não está abaixo da horizontal – quebra da paralela, joelhos não alinhados sobre os pés, bastão não alinhado sobre os pés e/ou em qualquer fase o candidato sentir dor associada ao teste.

Pontos a serem considerados na avaliação (implicações no padrão de movimento):

Falta e/ou limitação de mobilidade na parte superior do tronco (articulação gleno-umeral e/ou coluna vertebral – torácica);

Falta e/ou limitação de mobilidade nas extremidades inferiores (dorsiflexão, quadril e joelhos);

5.8.3.3 Falta e/ou limitação da estabilidade e controle na execução do movimento.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 5458747, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5458747>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio****Data de Cadastro:** 22/12/2023 **Extrato do Ato N°:** 5458747 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 26/12/2023 **Edição N°:**

AGACHAMENTO PROFUNDO – DeepSquat é um método que visa analisar:

Mobilidade (compreende o Grau de amplitude articular, a Flexibilidade muscular;

Maleabilidade de tecidos corporais) das regiões tornozelo, quadril e ombro;

Equilíbrio (capacidade de manter o corpo estável contra a ação da gravidade);

Controle postural (a manutenção da postura durante a execução do agachamento profundo);

Estabilidade da pelves e do core (músculos do tronco, glúteo e assoalho pélvico);

Força para execução do agachamento profundo sem perda de eficiência;

O agachamento profundo é uma avaliação Funcional integrante da bateria de testes Funcional Movement Screen – FMS o qual representa o estado de saúde Músculo-esquelético.

DAS INSTRUÇÕES VERBAIS - o avaliador com o propósito de manter consistência em todas as avaliações seguirá o script abaixo:

Coloque suas mãos e joelhos ao lado da plataforma de forma que as suas mãos estejam alinhadas com os ombros e seus joelhos alinhados com os quadris.

Os polegares, joelhos e dedos dos pés devem estar em contato com a plataforma, e os dedos dos pés devem ser puxados em direção da canela.

Eleve a mão direita para frente e a perna esquerda para trás, ao mesmo tempo.

Em seguida, sem tocar em nada na parte de baixo, encoste o seu cotovelo direito com o seu joelho esquerdo, diretamente acima da plataforma.

Retorne à posição estendida.

Retorne a posição inicial.

Comunique ao avaliador a existência ou não de dor enquanto executa o movimento.

**PONTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO:**

5.8.5.1 O desempenho limitado durante o teste pode ser atribuído ao reflexo de estabilização deficiente do tronco e do core (pilares)

A estabilidade escapular e do quadril comprometida pode causar maldesempenho, igualmente.

Falta e/ou limitação de mobilidade do joelho, quadril, coluna e ombro podem reduzir a habilidade de executar o padrão por completo, levando a inaptidão.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5458747, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5458747>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio**

Data de Cadastro: 22/12/2023 Extrato do Ato Nº: 5458747 Status: Novo

Data de Publicação: 26/12/2023 Edição Nº:

**MOVIMENTO APTO**

O movimento é considerado apto quando ocorre o contato do joelho e do cotovelo sobre a plataforma FMS sem que ocorra o desequilíbrio.

**MOVIMENTO INAPTO**

5.8.7.1 O movimento é considerado inapto quando em uma ou nas duas diagonais ocorrer o desequilíbrio ou a falta do contato entre o cotovelo e o joelho.

## 6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato para ser contratado no cargo deverá atender a todas as exigências abaixo no momento da contratação:

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

Ser brasileiro (nato ou naturalizado), ou estrangeiro na forma da lei.

Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

6.1.4 . Gozar dos direitos civis e políticos.

Estar em dia com as obrigações eleitorais.

Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.

Não ter sido demitido e/ou exonerado por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.

Ser considerado apto no Exame Médico de Saúde Ocupacional e Admissional;

Apresentar fotocópia autenticada ou acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5458747, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5458747>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio****Data de Cadastro:** 22/12/2023 **Extrato do Ato Nº:** 5458747 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 26/12/2023 **Edição Nº:**

- 
- d) Cadastro no PIS/PASEP;
  - e) Classificação Sanguínea (não obrigatório);
  - f) Reservista Militar (sexo masculino);
  - g) Carteira Nacional de Habilitação;
  - h) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
  - i) Comprovante de Residência;
  - j) Declaração Negativa de Bens ou a declaração do IRRF do ano Anterior;
  - k) Se tiver filhos menores de 14 anos: trazer Certidão de Nascimento, CPF e o RG;
  - l) Se tiver algum outro dependente que declarou ou para futura declaração de IRRF, trazer Certidão de nascimento, CPF e RG dos dependentes e informar grau de parentesco;
  - m) Certidão de Antecedente Criminal para Fins Empregatícios - [www.jfsc.jus.br](http://www.jfsc.jus.br);
  - n) Certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal, comprovando não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado;
  - o) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
  - p) Diploma do Curso na área de formação;
  - q) Histórico Escolar;
  - r) Carteira de Habilitação da área profissional;
  - s) Declaração de não acúmulo de cargos, funções e vencimentos vedados pela Constituição Federal e Pelo Estatuto dos Servidores de Treze de Maio/SC, conforme ANEXO VII.

Não incorrer em nenhuma das vedações ou impedimentos legais para o ingresso no serviço público.

Outras condições que a legislação brasileira exija ou possa vir a exigir.

A convocação dar-se-á por Edital publicado no mural oficial da Prefeitura de Treze de Maio/SC.

O candidato quando chamado para assumir o cargo, terá 30(trinta) dias para tomar posse, não assumindo neste prazo perderá o direito a vaga.

Se o candidato não tiver interesse imediato de assumir a vaga, poderá requerer seu deslocamento para o final da lista de classificação, diante disso será chamado o próximo classificado.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5458747, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5458747>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 22/12/2023 Extrato do Ato Nº: 5458747 Status: Novo

Data de Publicação: 26/12/2023 Edição Nº:

# 7. DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial do edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada através de publicação nos seguintes locais: no site do Município no endereço <http://www.trezedemaio.sc.gov.br>; no Diário Oficial dos Municípios; e no mural físico da Prefeitura Municipal de Treze de Maio.

7.2 . Os demais editais, convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site <http://www.trezedemaio.sc.gov.br> de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

# 8. DO REGIME JURÍDICO

8.1.O Regime Jurídico adotado pelo Município de Treze de Maio/SC é o Estatutário e a relação de trabalho será regida pela Lei Municipal nº 328/2000 e alterações subseqüentes.

# 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento da legislação de regência, no aceite das condições deste Processo Seletivo Simplificado, no conhecimento deste Edital e em caso de classificação e contratação, na observância do regime jurídico adotado pela Prefeitura de Treze de Maio/SC.

A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não cria direito à admissão imediata e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado mais uma vez por igual período.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.7. Faz parte deste Edital:

- a) Anexo I: Cronograma de Execução;
- b) Anexo II: Formulário de inscrição;
- c) Anexo III: Formulário para recurso;
- d) Anexo IV: Atribuições dos cargos.
- e) Anexo V: Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5458747, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5458747>



**DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio**

Data de Cadastro: 22/12/2023 Extrato do Ato Nº: 5458747 Status: Novo

Data de Publicação: 26/12/2023 Edição Nº:

A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

DATA PREVISTA	ETAPA / FASE
22/12/2023	Publicação do Edital
02/01/2024 à 08/01/2024	<b>PERÍODO DAS INSCRIÇÕES</b>
09/01/2024	Divulgação dos classificados para prova prática (análise documental da inscrição)
10/01/2024	Prova para Trabalhador Braçal – às 09h00min na garagem da Secretaria de Obras, Rua Dr. Otavio Rechia, Centro, Treze de Maio.
11/01/2024	Divulgação da classificação dos candidatos.
12/01/2024 à 15/01/2024	Prazo para recurso contra resultado das notas e classificação provisória.
16/01/2024	Publicação da classificação e homologação final

O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no **Item 7** deste Edital, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.

Treze de Maio/SC, 22 de dezembro de 2023

# JERBERSON BURATO

Secretário de Obras



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5458747, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5458747>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio**

Data de Cadastro: 22/12/2023 Extrato do Ato Nº: 5458747 Status: Novo

Data de Publicação: 26/12/2023 Edição Nº:

Fica homologado o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 056/2023

**JAILSO BARDINI**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO****FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 056/2023**

Número da Inscrição:

Cargo pretendido:

Nome do(a) Candidato(a):

Identidade:

Data de  
Nascimento: //Sexo:M( )  
F( )

CPF:

Título Eleitoral:

Estado Civil:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

Fone: ( )



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5458747, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5458747>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio**

Data de Cadastro: 22/12/2023 Extrato do Ato Nº: 5458747 Status: Novo

Data de Publicação: 26/12/2023 Edição Nº:

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do  
Candidato:**===== COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO****ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO - INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 056/2023**

Número da Inscrição:

Cargo pretendido:

Nome do (a) Candidato(a):

Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova.

Local e Data: Assinatura do Responsável pelo recebimento:

**Anexar:**

- a) 01 (uma) fotografia de tamanho 3x4;
- b) cópia documento de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) comprovante de residência;
- e) certificado de reservista (masculino);



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5458747, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5458747>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio**

Data de Cadastro: 22/12/2023 Extrato do Ato Nº: 5458747 Status: Novo

Data de Publicação: 26/12/2023 Edição Nº:

# ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:

Endereço:

Cargo:

Nº de

Inscrição:

Carteira de Identidade Nº:

Questionamento:

Embasamento:

Data: / /2021.

Assinatura:

# COMPROVANTE DE PROTOCOLO RECURSO

Nome do Candidato:

Data do recebimento:

Assinatura do responsável

# Membro da Comissão Organizadora Processo Seletivo

ANEXO III



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5458747, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5458747>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio**

Data de Cadastro: 22/12/2023 Extrato do Ato Nº: 5458747 Status: Novo

Data de Publicação: 26/12/2023 Edição Nº:

**TRABLHADOR BRAÇAL** - Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo a realização de serviços de limpeza e conservação, além de trabalhos braçais e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO

# DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Nome do Órgão: Prefeitura Municipal de Treze de Maio Nome do(a) Servidor(a):

CPF:

Declaro para os devidos fins e nos termos do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10, da Constituição Federal, que não ocupo outro cargo, emprego e/ou função pública vedados pela Constituição Federal e pelo Estatuto do Município de Treze de Maio – SC, bem como não recebo proventos nas esferas Federal, Estadual e Municipal no âmbito da administração direta e indireta.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui contratado(a).

Treze de Maio, de de .

Assinatura do Declarante



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5458747, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5458747>